



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Calendário

Data / Período	Evento
Inscrições	De 29 de janeiro á 02 de fevereiro 2018, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs na Secretaria de Educação, sito na Rua Francisco Franco, 636, Centro – Ribeirão Corrente/ SP.
Processo Seletivo	Dia 05 de fevereiro de 2018, às 9h na E.M. EMEB "Jornalista Granduque José", Rua Marechal Deodoro, 815, Centro - Ribeirão Corrente/ SP
Edital de divulgação do resultado	Dia 7 de fevereiro de 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Estágio, nos termos da Lei Municipal nº 870, de 17 de outubro de 2005, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1. DA DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Denominação	Carga horária Semanal	Vagas	Remuneração	Requisitos
Estagiário para o Município de Ribeirão Corrente	20Horas	*	50% do salário mínimo vigente	Estudante do Ensino Médio regular e EJA.
	30 horas	*	75% do salário mínimo vigente	Estudantes dos cursos de: • Administração; • Análise e desenvolvimento de Sistema; • Ciências da Computação; • Contabilidade; • Curso Técnico de Enfermagem • Curso Técnico de Farmácia; • Direito; • Educação Física • Enfermagem; • Engenharia Civil; • Engenharia de Produção; • Língua Portuguesa; • Matemática; • Odontologia; • Pedagogia; • Psicologia; • Serviço Social; • Sistema de Informação; • Tecnologia da Informação;

*Cadastro Reserva (A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente-SP, admitirá conforme a necessidade da administração).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 29 de janeiro á 02 de fevereiro 2018, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs na Secretaria de Educação, sito na Rua Francisco Franco, 636, Centro – Ribeirão Corrente/ SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **São condições para inscrição:**

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;
- 2.2.2 Ter idade mínima de 16 anos e gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.3 Estar regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio modalidade regular, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Técnico ou Ensino Superior;
- 2.2.4 Ser residente e domiciliado no Município de Ribeirão Corrente/SP;
- 2.2.5 No caso de menor, no ato de inscrição o candidato deverá estar assistido pelo responsável (pai/mãe/tutor ou curador);

2.3 O Candidato deverá comparecer ao local de inscrição, preencher a ficha de inscrição apresentando o **“original e cópia reprográfica”** de documento de identidade (Cédula de identidade ou Carteira de Trabalho).

2.3.1 No caso de menor assistido, o responsável deverá apresentar **“original e cópia reprográfica”** de documento de identidade (Cédula de identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação ou Carteira de Órgão de Classe);

2.3.2 As pessoas portadora de deficiência deverão observar o dispositivo 3 do presente Edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2 Em obediência ao dispositivo no artigo 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, e a Lei Complementar nº 733, de 28 de novembro de 2001, ser-lhes-ão reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas exigentes, das que vierem a surgir ou criadas no prazo de validade do presente processo seletivo.
- 3.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas admissões posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas e portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.4 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.289/99.
- 3.5 O candidato portador de deficiência que se não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.

4. DA SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 A seleção será realizada, no dia 05 de fevereiro de 2018, às 9h na E.M. EMEB “Jornalista Granduque José”, Rua Marechal Deodoro, 815, Centro - Ribeirão Corrente/ SP.
- 4.2 – O processo seletivo será classificatório;
- 4.3 – A seleção contará com a seguinte estrutura:
 - 4.3.1 redação com no mínimo de 15 e máximo 30 linhas com duração de 30 (trinta minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.3.2 prova objetiva de Português (10 questões), Matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais e atualidades (10 questões).

4.4 A seleção terá duração de 1 (um) hora e trinta minutos e será coordenada pelo CIEE (Centro Integração Empresa Escola).

4.5 Durante a realização da seleção o candidato não poderá se ausentar da sala ou local da seleção, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da sala.

4.6 Durante a seleção não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular. BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da seleção.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecido no presente Edital.

5.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Melhor pontuação na redação;
- b) Melhor aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- c) Família com maior número de integrantes;
- d) Maior idade;

5.3 A validade do presente Processo Seletivo será até 31 de Dezembro de 2018 podendo ser prorrogável por 1 (um) ano.

5.4 As vagas são as constantes no item 1 do presente Edital podendo haver vagas suplementares conforme a necessidade e conveniência pública durante a vigência do Processo Seletivo.

5.5 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à admissão. **Apesar das vagas existentes, os classificados serão convocados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal.**

5.6 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médico, elaborado por médico especificamente designado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

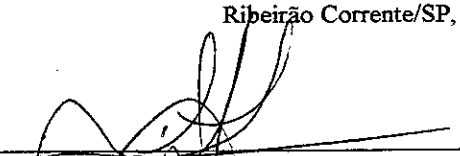
5.7 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista no presente Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente e pelo CIEE.

5.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou seleção, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

5.9 A remuneração são referentes no presente Edital e na legislação municipal pertinente.

5.10 A organização da seleção e aplicação do Processo seletivo ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

Ribeirão Corrente/SP, 22 de janeiro de 2018.


Antônio Miguel Berafim
Prefeito Municipal